

NOTA TÉCNICA Nº 26/2024/CCAPS/SAS

Documento nº 02500.031072/2024-79

Brasília, 7 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa 1.2 Capacitação em recursos hídricos prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão pelo Estado da Paraíba.

Referência: 02501.001188/2023-92

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado da Paraíba, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREH).

3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve comprovar no Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo o cumprimento dos critérios I a III constantes do Anexo I do Contrato, e ressaltados no *INFORME PROGESTÃO Nº 04, de 26 de junho de 2023*, que são:

- I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%);
- II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%);
- III) Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).

4. O Plano Plurianual de Capacitação 2024 – 2027 deve considerar os seguintes aspectos: principais desafios do estado, focados nas ações de capacitação; identificar temas frágeis para a gestão de recursos hídricos que a capacitação poderia fortalecer (escolher entre as variáveis estaduais e de atuação para a Segurança de Barragens, se for o caso); ter por referência ações priorizadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e nos planos de bacias, podendo ser feito um escalonamento no tempo, decidindo quais variáveis vão ser prioritárias em cada ano do plano; definir para quem o plano está sendo elaborado, ou seja, quantas pessoas em cada ente do sistema; identificar os temas de conhecimentos e habilidades associados às variáveis escolhidas.

5. Ao final estabelecer **então**, as **estratégias de capacitação** para cada ente do SEGREH, contemplando, entre outras **ações**: **seleção** de cursos existentes, disponibilizados pela ANA, Enap, Universidades e demais **instituições**, considerando o pagamento de **inscrições/matricula**, quando for o caso; **organização** e oferta pelo próprio estado de **ações de capacitação**, como cursos e eventos (**seminários, webinars, oficinas, palestras**); **promoção** de visitas técnicas (**estágio e treinamento em serviço**) para os profissionais das instâncias executivas e membros de colegiados; **produção** de soluções educacionais (material didático como: apostilas, vídeos, animações, entre outros), voltadas para as especificidades regionais, caso seja necessário.

6. Analisando os documentos enviados, o Estado da Paraíba apresentou o Plano de **Capacitação** Estadual completo e seguindo as **orientações** apresentadas, o **conteúdo** apresenta: os objetivos do plano; contextualiza a **situação** do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; detalha a metodologia e os resultados de levantamento das demandas; os quantitativos dos atores do SEGREH, assim como o número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual (**órgão gestor, comitês e conselho**); e apresenta as modalidades de **ações de capacitação** que serão desenvolvidas no período de implementação do plano.

7. O estado apresentou uma **Programação Anual** para 2024, que atende aos requisitos exigidos, com a proposta de 25 **ações de capacitação**, com um equilíbrio de **ações** na modalidade presencial e EAD, e com foco de **público** voltado aos servidores do **órgão gestor** estadual e membros dos comitês estaduais.

8. Foi também apresentada a **Resolução CERH nº 043**, de 27 de março de 2024, que aprova pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o "**Plano de Capacitação para o Sistema de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, para o período 2024-2027**".

1. Considerando as **avaliações** feitas acima, em conformidade com os **critérios e pontuações** estabelecidas, atesta-se que o Estado da Paraíba cumpriu 100% da "**Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos**".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico